



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
UNIDADE DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

**MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) -
PCCTAE**

(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)

Processo nº 23107.021179/2026-93

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)					
NOME	Dario Lopes de Figueiredo		MATRÍCULA SIAPE	0414231	
CARGO	Auxiliar em Administração				
FUNÇÃO					
LOTAÇÃO	Coord. de Doc. Eletrônicos e Tecnologia				
DATA DE INGRESSO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO	22/05/1979	NÍVEL DE RSC PRETENDIDO	☐ RSC-I ☐ RSC-II ☐ RSC-III ☒ RSC-IV ☐ RSC-V ☐ RSC-VI	TITULAÇÃO	☐ Ensino Fundamental ☐ Ensino Médio ☒ Graduado ☐ Especialista ☐ Mestre

COMO PREENCHER ESTE MEMORIAL

No memorial descritivo o servidor deve descrever de forma fundamentada a sua trajetória, relacionando as atividades desenvolvidas aos critérios do RSC-PCCTAE e demonstrando os saberes e competências que qualificam a sua atuação. Nos termos do art. 19 da Resolução nº 56, de 14 de julho de 2026 – CONSU/UFAC, deve apresentar, de forma clara e objetiva: 1) A trajetória profissional do servidor (art. 19, I); 2) A descrição das atividades desenvolvidas (art. 19, II); 3) A demonstração dos saberes e competências adquiridos (art. 19, III); 4) A vinculação das atividades aos requisitos do nível pleiteado e a relevância institucional das atividades desempenhadas (art. 19, IV e V).

1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)

Minha trajetória na Universidade Federal do Acre iniciou-se em 22 de maio de 1979, e foi construída predominantemente na área administrativa, com participação em atividades de controle patrimonial, inventário, tomada de contas, apuração administrativa, organização de setores, avaliação de custos e apoio à gestão universitária. Entre 1986 e 1999, integrei comissões voltadas à tomada de contas do Almoxarifado, ao inventário de bens e estoques, à apuração administrativa e à avaliação dos gastos do Restaurante Universitário. Em 1997, presidi comissão encarregada da reestruturação do Setor de Vigilância, assumindo responsabilidade de coordenação formal de trabalho institucional.

Ao longo da carreira também fui designado, em períodos determinados, para responder por unidades e secretarias, incluindo o Canteiro de Obras do Campus, a Secretaria do Curso de Economia, a Diretoria de Equipamentos e Serviços Operacionais e a Coordenadoria de Documentos Eletrônicos e Tecnologia. Esses períodos de substituição demonstram a confiança institucional e a diversidade de experiências adquiridas, embora os intervalos inferiores a seis meses não tenham sido utilizados na pontuação deste requerimento.

A partir de 2008, assumi responsabilidades continuadas de direção e coordenação. Exerci cargo de direção CD-04 no Arquivo Geral, na Coordenadoria de Arquivo Permanente e na Diretoria de Equipamentos e Serviços Operacionais, em períodos compreendidos entre 11 de novembro de 2008 e 31 de agosto de 2018. Em seguida, exerci função gratificada FG-01 na Coordenadoria de Arquivos Permanentes, de 1º de setembro de 2018 a 29 de abril de 2020. Essas experiências ampliaram minha atuação em gestão documental, preservação da memória institucional, administração de serviços e coordenação de equipes e processos.

Minha participação institucional também se estendeu à representação da categoria técnico-administrativa nos Conselhos Universitário e de Administração. Os documentos comprovam mandatos em diferentes períodos entre 2002 e 2026, incluindo representações atualmente vigentes no exercício de 2026. No âmbito sindical, exerci a Presidência do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do 3º Grau do Acre no biênio 2008-2010, experiência que fortaleceu minha capacidade de diálogo, negociação, representação coletiva e compreensão das relações de trabalho no serviço público.

Em 2014, concluí o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos pela Universidade Norte do Paraná. A formação superior sistematizou conhecimentos de gestão de pessoas, liderança, relações organizacionais e planejamento, complementando a experiência acumulada no exercício profissional e contribuindo para o aperfeiçoamento das responsabilidades assumidas na UFAC.

2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)

2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

No critério relativo ao exercício de mandato em conselhos superiores e órgãos colegiados, estão comprovados nove mandatos: Conselho de Administração nos períodos 2002-2003, 2015-2016, 2017-2018 e 2025-2026; e Conselho Universitário nos períodos 2009-2010, 2013-2014, 2015-2016, 2017-2018 e 2025-2026. Cada mandato foi respaldado por declaração individual da Assessoria do Órgão dos Colegiados Superiores da UFAC.

Vinculação à pontuação: Requisito I, item 1 - 9 anos/frações pontuáveis × 3 pontos = 27 pontos. Comprovantes: pp. 44-52 do PDF consolidado.

Na condição de coordenador de comissão, presidi a Comissão de Reestruturação do Setor de Vigilância, constituída pela Portaria nº 0414, de 27 de maio de 1997, com prazo formal para apresentação dos trabalhos.

Vinculação à pontuação: Requisito I, item 2 - 1 designação × 4,5 pontos = 4,5 pontos. Comprovante: p. 17.

Como membro ou suplente, participei de cinco comissões regularmente constituídas: Comissão de Tomada de Contas do Almoxarifado Geral (1986); Comissão de Tomada de Contas e Inventário do Almoxarifado Central (1988); Comissões de Tomada de Contas e Levantamento de Bens Móveis e Imóveis (1990); Comissão de Inventário de Estoque do Almoxarifado Geral (1993); e Comissão de Avaliação dos Gastos do Restaurante Universitário (1999).

Vinculação à pontuação: Requisito I, item 3 - 5 designações × 3 pontos = 15 pontos. Comprovantes: pp. 9, 12, 13, 15 e 18.

Integrei ainda Comissão de Inquérito Administrativo constituída para apuração de fatos constantes em processo administrativo, conforme Portaria nº 727, de 9 de agosto de 1996.

Vinculação à pontuação: Requisito I, item 4 - 1 designação × 3 pontos = 3 pontos. Comprovante: p. 16.

No âmbito da representação sindical, exerci o mandato de Presidente do SINTES(T)-AC no biênio 2008-2010. A ata também menciona condição de ex-presidente em período anterior, mas esse mandato anterior não foi pontuado porque o intervalo completo não está comprovado no conjunto analisado.

Vinculação à pontuação: Requisito I, item 7 - 2 anos/frações pontuáveis × 1,5 ponto = 3 pontos. Comprovantes: pp. 42-43.

Total do Requisito I: 52,5 pontos, distribuídos em 5 critérios específicos.

2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

2.4 - Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

--

2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

A declaração funcional emitida pelos Sistemas Estruturantes de Gestão de Pessoas do Governo Federal comprova o exercício titular de cargo de direção CD-04: no Arquivo Geral, de 11 de novembro de 2008 a 31 de agosto de 2011; na Coordenadoria de Arquivo Permanente, de 1º de setembro de 2011 a 1º de fevereiro de 2012; na Diretoria de Equipamentos e Serviços Operacionais, de 28 de maio de 2013 a 8 de novembro de 2016; e novamente na Coordenadoria de Arquivo Permanente, de 9 de novembro de 2016 a 31 de agosto de 2018. Aplicado o critério de ano ou fração superior a seis meses, esses períodos correspondem a oito unidades pontuáveis.

Vinculação à pontuação: Requisito V, item 2 - 8 anos/frações como titular de CD-04 × 7,5 pontos = 60 pontos. Comprovantes: pp. 7-8.

A mesma declaração comprova o exercício titular da função gratificada FG-01 na Coordenadoria de Arquivos Permanentes, de 1º de setembro de 2018 a 29 de abril de 2020, correspondendo a dois anos/frações pontuáveis.

Vinculação à pontuação: Requisito V, item 3 - 2 anos/frações como titular de FG-01 × 4,5 pontos = 9 pontos. Comprovantes: pp. 7-8.

Total do Requisito V: 69 pontos, distribuídos em 2 critérios específicos.

2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico
--

--

3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)
--

A participação continuada em conselhos superiores desenvolveu minha compreensão da governança universitária, dos processos decisórios colegiados e da responsabilidade de representar a categoria técnico-administrativa. Essa experiência aprimorou competências de análise de matérias institucionais, comunicação, construção de consensos e defesa do interesse público, permitindo contribuir de forma qualificada para deliberações administrativas e acadêmicas.

As comissões de tomada de contas, inventário e avaliação de gastos consolidaram conhecimentos sobre controle patrimonial, conferência de estoques, prestação de contas, rastreabilidade documental e uso responsável de recursos públicos. A atuação em comissão de inquérito administrativo acrescentou competências relacionadas à análise objetiva de fatos, observância de procedimentos, registro formal e responsabilidade administrativa.

A presidência da comissão de reestruturação do Setor de Vigilância exigiu planejamento, distribuição de tarefas, coordenação de pessoas, diagnóstico organizacional e proposição de melhorias. Essas competências foram aprofundadas durante o exercício de cargos de direção e função gratificada, nos quais passei a responder por unidades, equipes, rotinas e resultados institucionais de maior complexidade.

A atuação no Arquivo Geral e na Coordenadoria de Arquivos Permanentes fortaleceu saberes em gestão documental, organização, preservação, acesso e memória institucional. Na Diretoria de Equipamentos e Serviços Operacionais, desenvolvi visão integrada de infraestrutura, serviços e apoio administrativo, articulando necessidades de setores distintos e contribuindo para a continuidade das atividades universitárias.

O mandato sindical ampliou competências de liderança, negociação, escuta, mediação de conflitos e representação coletiva. A graduação em Gestão de Recursos Humanos forneceu base teórica para interpretar e aperfeiçoar essas experiências, articulando gestão de pessoas, relações de trabalho e desenvolvimento organizacional. O conjunto desses saberes ultrapassa a execução ordinária das atribuições do cargo e demonstra progressiva ampliação de responsabilidades, autonomia e capacidade de produzir resultados relevantes para a UFAC.

4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)

As atividades comprovadas e utilizadas neste memorial estão vinculadas aos Requisitos I e V da folha de pontuação do RSC-PCCTAE. A apuração preliminar totaliza 121,5 pontos, distribuídos em 7 critérios específicos: 52,5 pontos em 5 critérios do Requisito I e 69 pontos em 2 critérios do Requisito V.

Para o RSC-IV, a Resolução ad referendum nº 56/2026 exige pontuação mínima de 30 pontos, distribuída em pelo menos 3 critérios específicos, com atendimento a pelo menos um critério dos Requisitos II, IV, V ou VI. A pontuação apurada supera o mínimo quantitativo e inclui dois critérios do Requisito V, atendendo à distribuição requerida para o nível pretendido.

A relevância institucional das atividades decorre da contribuição para a governança da Universidade, a representação dos servidores, a integridade dos controles administrativos, a adequada gestão de bens e recursos, a preservação da documentação e da memória institucional e a continuidade de serviços operacionais essenciais. O exercício prolongado de responsabilidades de direção e coordenação demonstra maturidade profissional, domínio de processos administrativos e capacidade de liderança compatíveis com o reconhecimento de saberes e competências no nível RSC-IV.

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;

Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;

Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - UFAC, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e

Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Rio Branco, 17 de agosto de 2026.

Assinado Eletronicamente

DÁRIO LOPES DE FIGUEIREDO

Servidor



Documento assinado eletronicamente por **Dario Lopes De Figueiredo, Auxiliar em Administracao**, em 17/08/2026, às 17:54, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2196668** e o código CRC **77A5BB95**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.021179/2026-93

SEI nº 2196668